LEI MUNICIPAL N.º 1.486, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

*Declara de utilidade púbica municipal a Associação das Folias de Reis de Indianópolis.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada e utilidade pública municipal a Associação das Folias de Reis de Indianópolis, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de março de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal